



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCONÉ

PORTARIA n.º 069/14

**RAMON FAGUNDES BOTELHO, Juiz de
Direito Diretor do Foro, da Comarca de
Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO o Decreto nº 080/2014 da
Excelentíssima Prefeita Municipal de Poconé/MT que determinou Ponto Facultativo no
dia 6 de outubro de 2014 (segunda-feira) e Feriado Municipal no dia 07 de outubro de
2014 (terça-feira), em virtude do dia de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do
município;

CONSIDERANDO a pauta de audiências à
serem realizadas no dia 7 de outubro de 2014;

RE S O L V E :

Art. 1º - Suspender o expediente no Fórum
desta Comarca de Poconé, no dia **06 de outubro de 2014** (segunda-feira), antecipando
o feriado municipal do dia 7/10/2014, por este Juízo.

Art. 2º - Manter expediente normal no dia 07 de
outubro de 2014 (terça-feira).

Art. 3º - Prorrogar para o primeiro dia útil
subsequente ao retorno das atividades forenses o cômputo dos prazos iniciados e
terminados nesta data.

P. R. Cumpra-se remetendo-se cópia a
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Poconé, 30 de setembro de 2014.

Ramon Fagundes Botelho
Juiz de Direito - Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
O Presente documento foi afixado no
mural da prefeitura do dia 30/09/14
Por ser verdade, firmo a presente.

Adauto Talca

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso
prefeitura@pmpocone.com.br – <http://www.pmpocone.com.br>
CNPJ 03.162.872/0001-44

DECRETO Nº 080/2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO POR FORÇA DO
FERIADO MUNICIPAL DO DIA DE NOSSA SENHORA DO
ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das
atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado "Ponto Facultativo", no dia 06 de outubro
(segunda feira) em virtude do "Feriado Municipal" no dia 07 de Outubro (terça Feira), dia
de "Nossa Senhora do Rosário", Padroeira do nosso município, exceto os serviços
essenciais.

ARTIGO 2º - O expediente municipal retornará ao normal a partir das 07:00
horas do dia 08 de Outubro de 2014 (quarta feira).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-
se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 29 de Setembro de 2014.


Nilce Mary Leite (Meire Adauto)
PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ